



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 626
DECISÃO : Nº PL 87/2014
Processo : 114401/2012
Interessado : JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA
Assunto : Cadastro da Instituição de Ensino e do curso técnico em Eletrotécnica.

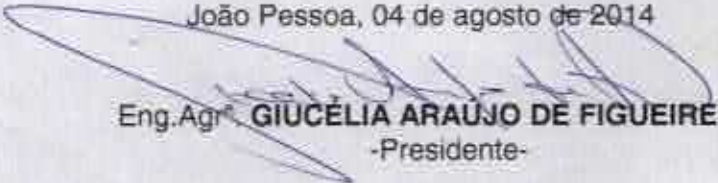
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cadastro da Instituição de Ensino JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA e do curso de Eletrotécnica ofertado pela Instituição, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 626, de 04 de agosto de 2014, considerando a solicitação oriunda da **JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA**, quanto o cadastro da Instituição no âmbito do CREA-PB, bem assim pelo cadastro do Curso de Eletrotécnica, ofertado pela mesma; considerando que para tanto a Instituição de Ensino, formalizou processo contendo toda documentação comprobatória necessária ao cadastro, conforme preceitua a legislação; considerando que o mérito foi devidamente instruído pelas Assessorias Técnica, que deferiu o mérito, com a recomendação de que a "GR", exija por ocasião do registro dos egressos o documento de reconhecimento do citado curso expedido pelo CEE/PB de acordo com a declaração das fls. 76, do processo; pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional e pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que a luz da legislação, recomenda que as atribuições sejam fixadas no art. 2º, da Lei 5.524/68 e Decreto Nº 90.922/85, art. 4, parágrafo 2, limitadas as instalações de baixa tensão, com base no art. 13, do referido decreto, alterado pelo Decreto 4.560/202, compatível com a respectiva formação curricular; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que após análise probatória da documentação, defere o mérito nos termos dos pareceres exarados pela CEAP e CEEE, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer.. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, José Lenilton de Carvalho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adalson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Edilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Evaldo de Almeida Fernandes, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália e Alberto de Matos Mala; dos Suplentes: Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Eulio Rudá Borges.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 04 de agosto de 2014


Eng. Agr. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-